

## PROJETO DE LEI Nº 59, DE 2017

Dispõe sobre a proibição da propaganda e publicidade de bebidas alcoólicas no Estado de São Paulo.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

**Artigo 1º** - É vedada, no Estado de São Paulo, a propaganda e publicidade de bebidas alcoólicas, com exceção apenas da exposição dos referidos produtos nos locais de vendas.

Parágrafo único - A proibição do “caput” inclui a veiculação de publicidade e propaganda de bebidas alcoólicas por meio de transmissão televisiva e de radiodifusão.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O consumo excessivo de álcool é responsável por diversos crimes de trânsito, importa em onerar o sistema público de saúde por conta dos problemas de saúde que provoca.

Segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), a ingestão precoce de álcool é a principal causa de morte de jovens de 15 a 24 anos de idade. O estudo traz ainda outro dado alarmante: quase 40% dos adolescentes experimentaram álcool pela primeira vez entre 12 e 13 anos, em casa. A maioria deles bebe entre familiares e amigos, estimulados por conhecidos que já bebem ou usam drogas. Entre adolescentes de 12 a 18 anos que estudam nas redes pública e privada de ensino, 60,5% declararam já ter consumido álcool.

Para a Organização Mundial da Saúde (OMS), o consumo de álcool contribui com mais de 200 doenças ou lesões, como cirrose hepática e alguns tipos de câncer. Também torna as pessoas mais suscetíveis a doenças infecciosas, como HIV e tuberculose, e menos receptivas ao tratamento. Além disso, uma pessoa alcoolizada aumenta os episódios de violência física e verbal, além de provocar acidentes de trânsito.

No 1º Levantamento do Padrão de Consumo de Álcool dos Brasileiros observou-se que a idade média para o início do consumo baixou dois anos em um intervalo de menos de uma geração. A faixa etária de 25 a 28 anos começou a consumir bebidas alcoólicas aos 15 anos, aponta a pesquisa. Já entre os adolescentes de 14 a 17 anos, a maioria deles havia iniciado o consumo de bebidas alcoólicas aos 13 anos.

O Estudo aponta ainda que os adolescentes fazem consumo intenso de álcool, superior a cinco doses, percentualmente igual ao dos adultos.

Não se questiona o hábito de consumir bebida alcoólica regularmente por pessoas adultas, no entanto, a veiculação livre de publicidade de um produto que não é destinado para crianças e adolescentes tem provocado o consumo cada vez mais precoce de bebida alcoólica. O que o presente projeto visa é impedir que a indústria do álcool continue alcançando e influenciando adolescentes; ainda que não seja seu público alvo, o fato é que o consumo de bebida alcoólica está associado às técnicas publicitárias.

Diante do exposto, a presente propositura tem relevância que justifica sua aprovação, é o que se pugna aos nobres pares.

Sala das Sessões, em 21/2/2017.

**a) Raul Marcelo - PSOL**